

... rezou a oração do Direito, que também aplicou em comunhão com a divindade da Justiça, que premia os bons e acalma iras, que é cérebro do corpo social e coração a propelar o sangue vitalizador da ternura humana.

"... o bom ladrão salvou-se, mas não há perdão para o Juiz covarde." – Rui Barbosa

EM DESPEDIDA AO MINISTRO ALFREDO BERNARDES

O EXMO. SR. MINISTRO ARTHUR MARINHO: Sr. Presidente, está presente entre nós, neste recinto, como num outrora bem recente, o Sr. Ministro Alfredo Loureiro Bernardes. Honra seja louvada a esta presença de quem quebra um repouso tão merecido para estar conosco!

S. Exa. vem despedir-se. Não interpretamos esta despedida de nós outros, seus Pares que aqui ficamos, ao sol simbólico de nosso afã de cada dia, lavrando o campo onde germina a semente que se faz árvore à sombra da qual repousam nossos jurisdicionados que buscam no direito a "segurança jurídica do gozo". S. Exa. só se despede de sua profícua atividade de Juiz desta Casa, onde, conosco, rezou a oração do Direito, que também aplicou em comunhão com a divindade da Justiça, que premia os bons e acalma iras, que é cérebro do corpo social e coração a propelar o sangue vitalizador da ternura humana.

Quando S. Exa. aqui ingressou, anos atrás, já notável por seu saber jurídico e por sua cultura moral de escol, sabíamos que seu passado de nobre advogado e de figura marcante no Ministério Público, então sob sua chefia junto à justiça local, iriam ser um escudo do Ministro Judiciário que foi S. Exa. na atividade e que é a garantia de uma consciência sossegada na inatividade funcional que se impôs para preservação de sua saúde física e de sua vida. Vida preciosa que há de permanecer em nosso afeto e admiração e, para os porvindouros, na lembrança agradecida pelos serviços prestados ao direito.

Sr. Ministro Alfredo Bernardes, se nesta hora de despedida simbólica podemos assinalar o que acabo de marcar na trajetória de um Colega que sai, V. Exa., ao sair, fica em nossa estima profunda e na gratidão dos que na luta pelo direito, ouviram decisões de uma personalidade do realce de V. Exa. no cenário da vida jurídica nacional.

Até nas divergências opinativas com V. Exa., Sr. Ministro, como nas de todos nós, uns com os outros, só assinalaremos virtudes, respeito, compreensão e tolerância.

E a propósito dessas virtudes, que são sublimações espirituais, lembro que um dos maiores nomes da contemporaneidade mundial, o sábio Bertrand Russell, ligou-as a um dos mais fortes processos da Educação como preparação integral para a vida. A uniformidade das opiniões emitidas pelos mestres, disse aquele cientista:

Não é o que se deve procurar senão evitar, já que a diversidade de opinião entre preceptores é essencial a toda boa educação. Nenhum homem se considerará educado (isto é, instruído para discernir, ou integrado na comunhão do saber que esclarece, interpreto eu) quando só ouve um aspecto das questões que dividem os homens.

E em realidade, não somos nós, juizes, os intérpretes de divergências que separam os homens que invocam a jurisdição nós próprios, às vezes, nos tornando grandes divergentes em busca da verdade jurídica?

Sr. Ministro Alfredo Bernardes:

Ao apagar das luzes do ano passado, este Tribunal o elegeu seu Presidente. Se isso não foi uma honra que desvanecesse a V. Exa., foi uma escolha que se ligou ao mérito de que V. Exa. é senhor.

V. Exa. não exerceu a Presidência senão por poucos dias. Aquela preservação de sua saúde e a de sua vida, para todos preciosa, o obrigou a afastar-se de nosso convívio e da Presidência, na qual o surpreendeu sua hora de inatividade para o exercício do cargo. Mas, se V. Exa. precisasse do testemunho da confiança ininterrupta de seus Pares, eu me limitaria a destacar que, ainda agora, se V. Exa. voltasse à atividade judicante, creio que este Tribunal tornaria a elevá-lo à dignidade presidencial. E isso é o mais eloqüente dos elogios que lhe podem fazer seus Pares.

Quanto a mim, quando V. Exa. subia à Presidência, no começo deste ano, pensei em dizer-lhe minhas palavras de esperança no que a administração deste Tribunal esperava de seu saber, experiência e dignidade. Não o fiz neste recinto. Pensei, porém, dizer-lhe o que esperava em carta que redigi, mas que não lhe entreguei. A carta lhe pertence e nela vazei o que me pareciam necessidades administrativas que V. Exa. proveria. Ainda hoje penso o que pensei no começo do ano, e aquele documento, na época, foi visto por mais de um de nossos eminentes Colegas. Entrego-a, agora, para os arquivos de V. Exa. tal como a redigi ao tempo.

Escrevi eu:

Rio, 02 de janeiro de 1957.

Meu eminente Colega e querido Amigo, Ministro Alfredo Bernardes:

No instante mesmo em que V. Exa. sobe à Presidência do Tribunal Federal de Recursos, além das homenagens especiais que todos lhe prestamos, permita que eu me envolva mais de perto nos louvores que festejam sua investidura no cargo que é de encargos a serem honrados. Mas que me envolve para pôr em relevo algumas considerações que desde há muito trabalham meu espírito.

Com a minha investidura como membro do Tribunal, há dois anos atrás, tornei-me um de seus administradores. Antes, bem antes de ser Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, era substituto dos mais discretos, nem indiretamente mesclando minha atividade à dos que administravam nosso Colégio Judiciário. E nesses dois últimos anos não passei de um observador que procurava acumular mais experiência para falar-lhe como agora lhe falo. Quebro meu silêncio para alvissarar a sua Presidência.

O que quero destacar como objeto destas notas se resume nisto: administrando, o Tribunal julga.

Somos Juizes. E quando os Juizes julgam, dando vida real ao Direito e, com isso, exercendo uma das funções mais elevadas do Estado, cultuam a lei que impera sem subterfúgios e sem a jaça de interesses desmoralizantes. Ao administrar, julgamos, ainda que recalçando as sugestões de nossas inclinações sentimentais, sem confundir discricção administrativa, quando esta caiba, com arbítrio. Essa confusão é um dos males mais tristes de nossos costumes e tanto se tem generalizado, que está também atingindo ao Judiciário.

Quer a que se exprime como fórmula dos direitos e deveres dos homens, que a científica própria, a lei impera. Mas em verdade só governa com eficiência quando seus sacerdotes rezam pela cartilha da dignidade real com que a apliquem. Não é uma frase vã a que Pimenta Bueno escolheu para colocar no frontispício de sua percuciente análise da Constituição do Império: *à la loi son empire*, seguida de seu *sine qua non* integrativo, ou seja, *aux hommes leur dignité*. Ou isso que fez da frase uma mensagem muito atual, ou a lei se reduz a um nada estéril e palavroso, sem sentido. Só o Magistrado ignorante, tocado pela ignorância não só intelectual mas da moral, desconhece isso: só aquele se contenta com loas entuáveis aos detentores do Poder, esquecidos da sátira voltariana segundo a qual: *à un magistrat ignorant, c'est la robe qu'on salue*.

Ponhamos a advertência, que não é retórica hipócrita, a serviço da Administração da qual, agora, V. Exa. se faz cabeça dirigente e coração de patriota. V. Exa. é uma personalidade credenciada para liderar a Administração Colegiada de nosso Tribunal. Honro-me e rejubila-me poder fazer essa afirmativa, que é uma feliz afirmação.

Se a lei não deve ser imposta aos outros por quem não a observa – o velho *lex non est imponenda aliis ab eo, qui ipsam negligit observare* –, é verdade que

não se deve julgar mal, administrando, ao mesmo passo em que, pelos julgamentos em função judicante própria, se a imponha a jurisdicionados. Nada do: "faça o que eu digo e não o que eu faço." Legisladores e administradores às vezes, e mais vezes do que parece, e mesmo advertidos, têm procedido assim. Todos sabemos de fatos concretos a respeito.

Havemos de coartar anomalias como as que friso. Não havemos de falhar, propositadamente, nos nossos deveres, aos ditames de nossas consciências, nem deixar que o sudário frio da morte moral, pior do que a material, envolva nosso Tribunal no desprezo desta outra advertência, de um de nossos maiores da nacionalidade: não há Tribunais que bastem para obrigar o direito quando o dever se ausenta da consciência dos Magistrados. Essa é uma das duas "sentenças lapidares de Rui, proferidas sob unção religiosa, num dia sagrado", e que outro espírito alto, o de João Mangabeira, em 1926, quando da solenidade de posse de um ex-Ministro do Supremo, quisera ver escrita nas paredes daquela Corte; a outra, é esta: "... o bom ladrão salvou-se, mas não há perdão para o Juiz covarde."

Mais do que em nossas paredes, inscrevemos aquelas sentenças de ressonância espiritual ímpar em nossos corações.

Meu eminente Colega:

Sua Administração guiar-nos-á no caminho certo. No da dignidade singela, mas forte, da toga, que é ele o mais capaz de conduzir à preservação de nossos destinos nesses dias atribulados da nação brasileira e das nações. Guie-nos e perdoe essas expansões de seu amigo cujas descrenças episódicas diante de certos erros, não esmorece o idealismo que a crença no Direito tonifica.

Nosso Tribunal Federal de Recursos não ficará infenso a críticas. Seu espírito polêmico, por mais de uma vez, tem sido objeto de objeção por falsos observadores, e até dos aparentemente credenciados. Mas, ainda como for, já se inscreve entre os mais destacados do Brasil, talvez mesmo por força daquele espírito, primando por dizer porque julga desta ou daquela maneira em vez de acastelar-se em uma pretensa Torre de Marfim que às vezes não passa de tapetas de barro frágil. E já se começa a fazer-lhe justiça. Em um recente número de *Revista Administrativa*, que tão grandes serviços presta às letras jurídicas nacionais, fazendo-se o tribunal dos tribunais, leio um comentário de ilustre advogado no qual se destaca:

O Egrégio Tribunal Federal de Recursos já há muito se impôs à administração dos juristas, não só pelo acerto e equilíbrio de seus arestos, como pela posição afirmativa em que se tem destacado notadamente no âmbito jurisprudencial, onde vem de dissipar vacilações e obscuridades, prestigiando o reconhecimento de seus novos valores na aplicação de lei (fls. 342, vol. 44).

Eis o que desejo, ardentemente, se generalize como conceito que mereça o nosso Tribunal.

Creia-me seu Colega, admirador e Amigo sincero.

(a) **Arthur Marinho.**

Eis nesse documento, de crítica geral, mas também de sinceridade e de fé, foi o que desejei para o Tribunal e para a administração de V. Exa., na certeza de que V. Exa. concretizaria meu desejo, ou um anseio comum a todos nós desta Casa do Judiciário Brasileiro.

Guardo a convicção de que V. Exa. honraria a Presidência, como dignificou a Magistratura brasileira da qual se retira ouvindo o canto coral de louvores que lhe entoamos, embora de mistura com a nota entristecedora de nossa saudade. Saudade que, entretanto, não é penumbrosa a ponto de abafar as vozes de nossos votos pela felicidade pessoal de V. Exa., no recesso de seu lar e no convívio de sua ilustre família, ou onde quer que ainda o leve o destino que lhe traçou a fada benfazeja da honra e da bondade.